

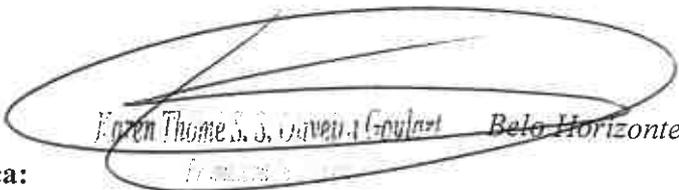
Processo Administrativo nº MPMG 0024.18.019177-7
Reclamado: CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A

TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA

I- O reclamado CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A pagará, em razão da conduta pretérita, a título de reparação ao consumidor potencial, o valor de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais), no prazo de 30 (trinta) dias, a ser depositado na conta do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FEPDC – CNPJ 20.971.057/0001-45, no Banco do Brasil (001), agência número 1615-2, conta número 6.141-7, IDENTIFICADOR (nº do CNPJ da empresa depositante : 07.170.938/0001-07), sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, inclusive quanto à conversão da obrigação em perdas e danos, nos termos do art. 4º e art. 84 da lei 8.078/90.

II- O fornecedor enviará ao PROCON Estadual, com sede neste município de Belo Horizonte, no prazo de 05 (cinco) dias, após o vencimento da multa acordada, cópia do comprovante de pagamento da mesma com indicação do número do processo administrativo, por meio do endereço eletrônico pj14consumidor@mpmg.mp.br:

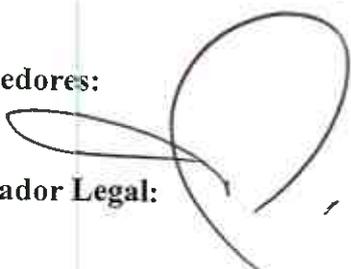
III- Para conhecimento de todos os interessados, publique-se, por extrato, a Transação ora ajustada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais (DOMP/MG) e no site do PROCON Estadual.


Ezequiel Thome S.S. Oliveira - Belo Horizonte, 10 de Março de 2020

Promotora de Justiça:

Fornecedores:

Procurador Legal:


OAB/MG 60883